DECRETO LEGISLATIVO N° D/002/2025, de 04 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a Aprovação das Contas da Prefeita do Município de Presidente Castello Branco/SC, relativas ao exercício financeiro de 2024.

Moisés Cervelin, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 19 e seguintes, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores;

DECRETA:

Art. 1°. Fica homologado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina que recomenda à Câmara de Vereadores a APROVAÇÃO das Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de Presidente Castello Branco/SC, relativas ao Exercício Financeiro de 2024, analisadas através do Processo @PCP 25/00034571.

Art. 2º. O presente Decreto convalida a Aprovação das Contas de acordo com Ata da Sessão Legislativa nº 2502 de 27 de outubro de 2025, a qual foi votada e aprovada na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2025.

Art. 3º. Seja dado ciência ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e ao Poder Executivo Municipal de Presidente Castello Branco.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Moisés Cervelin
Presidente da Mesa Diretora